



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO N° 032/84
DE 02 DE MARÇO DE 1984.

Fixa os dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho, para o exercício de 1984.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu, SIDRÔNIO TIMÓTEO E SILVA, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Õ E

Art. 1º - Fica estabelecido os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho, concorrente o que preceitua a Constituição do Estado de Rondônia e o Regimento Interno, no presente exercício:

a) - PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

dias 1, 2, 8, 9, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 do mês de março;

dias 4, 5, 6, 11, 12, 13, 18, 25, 26, e 27 do mês de abril;

dias 2, 3, 4, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 25, 30 e 31 do mês de maio;

dias 1, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 20, 22, 27, 28 e 29 do mês de junho;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

b) - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

dias 1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24,

29, 30 e 31 de mês de agosto;

dias 5, 6, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 o

28 do mês de setembro;

dias 3, 4, 5, 10, 11, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e

31 do mês de outubro;

dias 1, 7, 8, 9, 14, 16, 21, 22, 23, 28, 29 e

30 do mês de novembro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 02 de março de 1984.

Sidnei Dimotac Silveira
Presidente